

Portaria nº 112/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 531/2020;

Concede aposentadoria por invalidez integral, conforme cálculos apurados, a Sra. **Valeria Lopes de Andrade**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 18.103, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 27 de abril de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

*“Secretaria Geral”
Registrada no Livro Competente
“S.G”, em 27.04.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei*